



**Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

LOCADORA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 92.027.192/0032-44, com sede na Rua Monsenhor João Benvegnú, 372, centro, São Domingos do Sul/RS, CEP 99270-000, representada pelo Sr. Eliseu Zamin, inscrito no CPF nº 650.730.370-49.

LOCATÁRIO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 29.392.075/0001-47, representado pelo Presidente Sr. Deoclides Nardi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 412.632.860-20, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Benvegnú nº 483, centro, São Domingos do Sul/RS, CEP 99270-000.

As partes acima identificadas resolvem de pleno acordo firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel tipo sala comercial, localizada na Rua Monsenhor João Benvegnú, nº 688, com aproximadamente 143,00m² (cento e quarenta e três metros quadrados), no segundo pavimento, no município de São Domingos do Sul/RS, de propriedade da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal do imóvel é de R\$ 1.117,00 (um mil, cento e dezessete reais), que deverá ser pago a LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação do imóvel é de 12 (doze) meses, a iniciar-se 01 de fevereiro de 2022 e com o término previsto para 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por interesse das partes, e, em caso de renovação, podendo ser reajustado pelo índice IGP-M/FGV acumulado do período.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento da energia elétrica. A água consumida será paga pela LOCADORA.



**Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul**

CLÁUSULA QUINTA: A LOCADORA compromete-se a entregar o imóvel na data estipulada para o início do termo, em perfeitas condições de uso e segurança.

CLÁUSULA SEXTA: A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso o objetivo da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como a LOCADORA, exonerando de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes, rescindindo o contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais até dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido, ficando esclarecido que passado este prazo estará em mora, sujeito às penas impostas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: Em caso de rescisão do presente contrato antes do prazo de término previsto na cláusula terceira, a parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar à outra parte com no mínimo de 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas do presente contrato serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Casca/RS para dirimir quaisquer litígios que surgirem em decorrência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A mesa Diretora, através dos seus membros, realizará a fiscalização dos serviços ora contratados.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, as quais as partes assinam na presença das testemunhas.

São Domingos do Sul/RS, 08 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

Elizeu Zamin
MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO

Representada pelo Sr. Elizeu Zamin

Deoclides Nardi
PODER LEGISLATIVO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
Representado pelo Presidente Deoclides Nardi

TESTEMUNHAS

Angela Guerra

Nome: ANGELA GUERRA

CPF: 032.596.700-84

Clícia Frigo

Nome: CLÍCIA FRIGO

CPF: 026.103.160-03

(54) 3349-1060
(54) 9 9706-4242
camara@saodomingosdosul.rs.gov.br
www.saodomingosdosul.rs.gov.br
Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

CNPJ: 29.392.075/0001-47

Doe sangue; Salve vidas!

CNPJ: 29.392.075/0001-47